



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2200/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do inc. III do § 2.º do art. 14 da Lei Complementar n. 889/2011, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Maringá.

Art. 1.º O inc. III do § 2.º do art. 14 da Lei Complementar n. 889/2011 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 14. (...)

§ 2.º (...)

III - as estradas e as servidões de passagem para dar acesso às parcelas rurais deverão ter, no mínimo, 16,00m (dezesesseis metros) de caixa. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 08/02/2023, às 14:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0284542** e o código CRC **C759134E**.
